



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 58/2020/COGEM/DPD/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23000.034326/2018-73

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ASSUNTO

Cumprimento da meta 2019 do Indicador Vinculado a Desembolso (IVD) nº 2 "Número de Estados que formalmente assinaram o Termo de Compromisso da Portaria do NEM".

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR. SEI (1172674)
- 1.2. Portaria MEC nº 649, de 10 julho de 2018. SEI (1915996)
- 1.3. Evidências do cumprimento da meta 2019 do IVD nº 2. SEI (2035629)

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata a presente Nota Técnica de encaminhamento das evidências do cumprimento da meta de 2019 relativa ao Indicador Vinculado a Desembolso (IVD) nº 2 "Número de Estados que formalmente assinaram o Termo de Compromisso da Portaria do NEM" do Acordo de Empréstimo referente ao Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio, celebrado entre o Ministério da Educação (MEC) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

2.2. O IVD nº 2 refere-se à adesão dos estados à Portaria MEC nº 649/2018, que institui o Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

3. ANÁLISE

3.1. O supramencionado Acordo de Empréstimo é estruturado por meio de 2 Componentes que visam apoiar ações do Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio, a saber:

a) Componente 1 - nº 8812-BR (PforR): composto por programas orçamentários e ações do Plano Plurianual (PPA) previamente selecionados e acordados e indicadores relacionados com os objetivos do Programa que condicionam os desembolsos em função do cumprimento de metas. O valor desse componente é de USD 221 milhões.

b) Componente 2 - nº 8813-BR (Projeto): consiste em apoiar a implementação da Reforma do Ensino Médio, por meio de assistências técnicas, com objetivo de fortalecer a capacidade institucional do MEC e das SEEs de modo a assegurar a correta implementação da Reforma do Ensino Médio. O valor desse componente é de USD 29 milhões.

3.2. Entre as ações do Componente 1 estão previstos resultados a serem alcançados pelo Mutuário, medidos por meio de indicadores vinculados a desembolsos (IVD). Conforme disposto no Acordo de Empréstimo, o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretária de Educação Básica (SEB), comprova ao BIRD o cumprimento desses IVDs, por meio de evidências definidas nos protocolos de verificação dos indicadores vinculados a desembolsos. Uma vez aprovadas essas evidências pelo BIRD, o desembolso dos valores correspondentes a cada um deles será realizado após o recebimento da Carta de Confirmação.

3.3. Para 2019, estavam previstos de 6 IVDs com 6 metas para cada um. No final de 2019, o MEC, por meio da SEB, alcançou o IVD nº 2, que trata do número de estados que formalmente assinaram

o Termo de Compromisso da Portaria do Novo Ensino Médio, cuja a meta era adesão de 5 unidades federativas à Portaria MEC nº 649/2018, que institui o Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

3.4. Em atendimento ao Indicador em comento, incumbe informar que a referida meta foi plenamente atendida e, como resultado, foram realizadas 7 adesões à Portaria do Novo Ensino Médio, sendo que 3 unidades federativas aderiram no final de 2018 e, 4 no final de 2019.

3.5. As unidades federativas que realizaram a adesão, cujos termos de compromissos (SEI 2035629) foram enviados à SEB e estão disponíveis para comprovação do cumprimento da meta de 2019 do IVD em questão, foram as seguintes:

a) Ano 2018: Ceará, Paraíba e Paraná;

b) Ano 2019: Distrito Federal, Rio de Janeiro, Rondônia e São Paulo.

3.6. Por essa razão, a Coordenação-Geral do Ensino Médio (COGEM) atesta o cumprimento do IVD nº 2 e solicita as providências para encaminhamento ao BIRD, para que este, analise e aprove as evidências do Indicador.

3.7. Por fim, cumpre salientar que, após o recebimento da Carta de Confirmação do BIRD acerca do IVD nº 2, o próximo passo é solicitar o desembolso correspondente à referida meta, no montante de USD 2,5 milhões, à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do sistema *Client Connection*.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, a Coordenação Geral do Ensino Médio, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, atesta e encaminha as evidências da adesão de 5 unidades federativas à Portaria nº 649/2018, em que assegura o desembolso de USD 2,5 milhões, bem como encaminha a minuta de Ofício (SEI 2036295) a ser enviada ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), visando solicitar o desembolso desse recurso na conta designada para o Componente 1.

À consideração superior.

MARCELO JERONIMO RODRIGUES ARAÚJO
Coordenador-Geral de Ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se.

IZABEL LIMA PESSOA
Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Lima Pessoa, Diretor(a)**, em 18/05/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jeronimo Rodrigues Araújo, Coordenador(a) Geral**, em 18/05/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2035491** e o código CRC **FAB0442A**.